

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
COORDENADORIA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR
GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAL**

**PROPOSTA PARA A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

“Quando se alija as pessoas com deficiência da possibilidade de inclusão social, estas perdem em desenvolvimento, enquanto que a sociedade perde por não ter a oportunidade e a possibilidade de apreender uma significativa parcela de seus elementos constitutivos, representados pelos diferentes segregados. Com isso, todos perdemos em consciência, em comportamento e, conseqüentemente, em possibilidade de transformação” (Aranha, 1995).

I. INTRODUÇÃO

Uma proposta de política pública para a afirmação de direitos e a participação social das pessoas com deficiência deve, necessariamente, estar em diálogo e sintonia com todas as outras políticas municipais de inclusão social, procurando com isso romper o paradigma de isolamento da problemática da deficiência.

As relações entre deficiência e pobreza, deficiência e gênero, deficiência e raça necessitam de um foco de atenção do poder público, pois se pessoas pobres, mulheres, negros, índios e outros vivem situações de preconceito, discriminação, violência e exclusão sobre direitos e bem sociais, quando são deficientes têm multiplicadas estas condições.

Perpetuando a exclusão que limita a participação do deficiente nas relações sociais, a sociedade se exime de sua responsabilidade nesta situação e desenvolve estratégias de benemerência, ao invés de ações políticas que garantam a equiparação de oportunidades e a acessibilidade aos direitos de todos os cidadãos.

Além disso, diferentemente dos outros setores excluídos, os resultados, advindos das reivindicações e da luta do movimento social organizado por pessoas com deficiência, ainda são muito incipientes; talvez por serem muito recentes e também pela dificuldade encontrada no combate a uma prática social assistencialista e paternalista, que historicamente tem sido vinculada a esta parcela da população. A discriminação social, que na deficiência se manifesta pela piedade, caridade e pela idéia de amor ao próximo, é vista como positiva e socialmente justificada, ao passo que a atitude de discriminação para com outras

minorias é socialmente reprovada. Soma-se a isto, evidentemente, as condições pouco favoráveis à participação plena que a cidade oferece aos discriminados.

A transformação necessária para a inclusão social das pessoas com deficiência não depende apenas de ações pontuais, específicas e momentâneas. É preciso desenvolver políticas públicas consequentes, intersetoriais e articuladas de forma a contemplar todas as dimensões da vida dessas pessoas. Além de visar educação, saúde e assistência, trabalho, cultura, transporte e lazer, a inclusão é uma questão de cidadania.

A situação que se configura na cidade de São Paulo hoje, em relação às pessoas que se encontram em desacordo com os padrões estabelecidos de produtividade, funcionalidade, eficiência e estética, ainda se caracteriza pela segregação e pelo distanciamento do poder público, apesar de alguns avanços significativos nesses últimos anos.

Também não há, na esfera municipal, registro de estudos e pesquisas oficiais que apontem quantas são as pessoas com deficiência que aqui vivem. Faltam também informações sobre quem são estas pessoas, que tipo de deficiência apresentam e qual é o contexto social e cultural em que estão inseridas.

Na década de 80, organismos internacionais estimavam que aproximadamente 10% da população mundial seria portadora de deficiência. Alertou-se para o fato de que grande parte desta população se encontrava nos países em desenvolvimento, onde a desigualdade social potencializa a deficiência. (Organização Mundial de Saúde, 1980).

No âmbito nacional, nem mesmo as estatísticas oficiais existentes apresentam informações precisas, e há controvérsias sobre esta questão. O Censo de 1990 apontou que apenas 2% da população brasileira apresentava algum tipo de deficiência. Já o Censo de 2000 divulgou que 24,5 milhões de pessoas, ou seja, 14.5% da população do Brasil, apresenta alguma deficiência. Alguns estudos de prevalência de incapacidades, realizados pelo Ministério da Saúde em 1996 em diversos municípios brasileiros, constataam taxas com variação regional de 2,8% a 9,6% (Ministério da Saúde, apud MPAS/SAS/IEE-PUCSP).

Se não temos informações precisas sobre quem são, onde estão, quantas são as pessoas com deficiência nesta cidade; se não conhecemos as suas necessidades, como desenvolver ações que promovam a sua inclusão social?

A falta de tais informações tem levado o município a desenvolver algumas ações isoladas e específicas, visando atender a algumas demandas básicas relativas a saúde, educação, trabalho, habitação, transporte, etc. O descompasso entre estas ações pode ser exemplificado pelo desenvolvimento de projetos de acessibilidade nas escolas municipais e a dificuldade dos alunos em chegar à escola por falta de transporte; também pela exigência legal do cumprimento das cotas para contratação de pessoas com deficiência quando são insuficientes os investimentos na capacitação profissional destas pessoas.

Para que as Secretarias Municipais possam desenvolver um Plano de Ações Integradas que responda de forma efetiva às necessidades desta parcela da população, há que se construir primeiramente uma Política Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência, estabelecendo os conceitos, princípios e diretrizes para nortear todas as ações necessárias a serem desencadeadas para este segmento da cidade.

Nesta perspectiva, em dezembro de 2001, a Prefeitura de São Paulo organizou o **Seminário Municipal sobre Políticas Públicas Integradas de Atenção à Pessoa com Deficiência** para dar início à construção da Política Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) e com a participação de representantes da sociedade civil e de todas as Secretarias e Coordenadorias Municipais que tinham ações direcionadas a este segmento.

As propostas e os encaminhamentos deste Seminário evidenciaram a necessidade de mudar a configuração atual para efetivamente construir uma política integrada. Apontou também problemas decorrentes de concepções diferentes e a falta de aprofundamento nas discussões entre governo e sociedade civil.

Para a continuidade deste Seminário estavam previstas discussões regionalizadas que ocorreriam ao longo de 2002-2003, envolvendo governo local, movimentos populares e entidades sociais visando o aprofundamento das questões levantadas no evento e delineando novas formas de articulação entre governo e sociedade civil para o desenvolvimento de ações integradas voltadas às pessoas com deficiência. Estas discussões não ocorreram devido à falta de um alinhamento conceitual e articulação entre as instâncias envolvidas com a questão.

II. A CONCEPÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS COMO DIFERENÇAS

A presente proposta parte do reconhecimento da difícil tarefa de enfrentar o paradoxo de, simultaneamente, expressar a necessidade de novos significados para as concepções das deficiências e tentar compor diretrizes gerais de políticas públicas, levando em consideração o contexto social e as atuais condições de vida das pessoas denominadas “com deficiências”. O grande desafio é almejar a construção de políticas públicas que - considerando as deficiências como diferenças humanas e sem reduzi-las a uma questão técnica - garanta justiça

social, igualdade de oportunidades e, ao mesmo tempo, o exercício das diferenças.

A elaboração dessa proposta preliminar teve como base leis e decretos federais tais como a Lei Federal n. 7853 de 24 de outubro de 1989 e o Decreto Federal n. 3298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a lei n. 7.853 e dispõe

sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e o Decreto Federal nº 3956 de 08 de outubro de 2001 entre outros.

Para efeito desta proposta, parte-se da concepção de deficiência como:

- Diferença humana que, por suas singularidades, requer atenção a especificidades quanto à forma de comunicação e de mobilidade, de ritmos e estilos de aprendizagem, bem como das maneiras diversas de construir o conhecimento e os relacionamentos sociais;
- Fenômeno relacional¹, social e historicamente construído, apresentando uma perspectiva diferente da concepção tradicional de deficiência, centrada no aspecto de falha na fisiologia humana.

A partir da concepção das deficiências como diferenças humanas, e em oposição às práticas corretivas tradicionais, a utilização de instrumentos e artefatos culturais inicia um novo processo que reconstrói funções - como a da linguagem e da comunicação - e promove a acessibilidade ao ambiente e ao contexto social em prol do desenvolvimento humano. Não é o sujeito que precisa adaptar-se à sociedade e sim a sociedade que precisa adaptar-se às especificidades dos indivíduos.

O conceito de normalidade, referendado pelas formas disciplinares normativas que organizaram a sociedade moderna (Foucault, 2001; Veiga Neto, 2001), é utilizado como característica indissociável dos setores sociais dominantes que estruturam a seu favor todo o sistema social, a produção e as trocas simbólicas. A manutenção desse sistema normativo contempla em seu substrato a imperiosa participação de indivíduos que desempenham, operam, detêm e reproduzem continuamente a normalidade”.

Conseqüentemente, a desqualificação de uma situação humana como “anormalidade” e sua aplicação ideológica ao longo da história têm limitado a vida de indivíduos e reduzido a efetiva realização das potencialidades humanas daqueles que desviam da “normalidade”.

Esta proposta de política pública foi elaborada com o objetivo de garantir os direitos e a inclusão social, contribuindo na proposição de adoção de um novo sentido para o que é denominado como “deficiência”; desconstruindo a desqualificação e o preconceito, dando poder à pessoa com deficiência.

A fundamentação da concepção das deficiências para a elaboração desta proposta é realizada mediante:

¹ Fenômeno relacional é definido como contexto social, com diferentes níveis de poder, dominação e valoração, onde grupos e indivíduos são tidos como desqualificados - devido a padrões historicamente estabelecidos - e são assim colocados nas relações de trocas sociais. A existência dessa situação fortalece e legitima as diferenças sociais, produzindo exclusão e pobreza. Segundo Pinheiro (2003), “lida-se com a deficiência como se ela fosse natural, estática e definitiva. Porém esse é um fenômeno relacional (depende do contexto, da situação, da cultura em questão, etc.): a explicação sob o referencial organicista não dá conta dos critérios de agrupamento e não justifica a exclusão”.

- A problematização e o questionamento da interdependência da concepção das deficiências e da normalidade no meio social;
- A contextualização da deficiência como fenômeno relacional socialmente construído e politicamente sustentado;
- A necessidade de intensificação do esclarecimento cultural e o fortalecimento de recursos, instrumentos e artefatos produzidos pela cultura humana, visando a quantidade e a qualidade da comunicação e das relações sociais.

A perspectiva adotada propõe o rompimento com o pressuposto da “normalização” e da “adaptação” do indivíduo à sociedade e introduz o conceito das deficiências - diferenças. Entende-se este conceito não por meras diferenças ecológicas ou naturais, mas pelas diferenças sociais, políticas, culturais e econômicas que colocam em pauta os conflitos sociais entre os vários grupos que formam a sociedade.

Esta política objetiva o desmonte dos mecanismos históricos da exclusão e implica na reflexão de quem, onde, para quê e de que forma incluir. “A inclusão é um processo no qual cria-se condições e possibilidades para que as pessoas com deficiência possam ser realmente incluídas na sociedade. [Ou seja,] ...a inclusão se dá no respeito às diferenças e às necessidades de cada um, e não na tentativa de igualar todos institucionalmente”. (Skliar apud RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Educação, 2001).

A presente proposta visa garantir os direitos pessoais e sociais das pessoas com deficiências, estabelecendo formas que garantam sua inclusão social, destacando tanto as necessidades individuais deste segmento quanto as necessidades de reorganização da sociedade para derrubar as barreiras e os obstáculos que têm sido histórica e culturalmente responsáveis por sua exclusão.

É uma proposta de política conseqüente, intersetorial e articulada, contemplando as questões de comunicação, educação, saúde, cultura, trabalho, esporte, lazer, assistência social, entre outras. Fornece um modelo para o processo de tomada de decisões políticas necessárias para a conquista de direitos e oportunidades; reflete a compreensão do contexto cultural dentro do qual esse processo ocorre e destaca o papel fundamental das pessoas com deficiência neste contexto.

III. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Os princípios fundamentais que orientam esta proposta de política pública referem-se às questões da inclusão e da exclusão social, da equiparação de oportunidades e da participação social plena. Dentre as definições examinadas, podemos considerar algumas:

Inclusão e Exclusão Social

“(...) um processo bidirecional, de construção coletiva, que implica em ajuste mútuo, onde cabe à pessoa com deficiência a manifestação com relação às suas necessidades e à sociedade, a implementação dos ajustes e providências necessárias que a ela possibilitem esse acesso imediato e definitivo à convivência em espaço comum não segregado” (Aranha, 1995).

“(...) a exclusão não é uma coisa ou estado, é processo que envolve o homem por inteiro e suas relações com os outros. Não tem uma única forma e não é uma falha do sistema, devendo ser combatida como algo que perturba a ordem social; ao contrário, ela é produto do funcionamento do sistema” (Sawaia, 2001: 9).

Equiparação de Oportunidades

“Termo que significa o processo através do qual os diversos sistemas da sociedade e do ambiente tais como serviços, atividades, informações e documentação são tornados disponíveis para todos, particularmente para pessoas com deficiência. O princípio de direitos iguais implica que as necessidades de cada um e de todos são de igual importância e que essas necessidades devem ser utilizadas como base para o planejamento das comunidades e que todos os recursos precisam ser empregados de tal modo que garantam que cada pessoa tenha oportunidade igual de participação. Elas devem receber o apoio de que necessitam dentro das estruturas comuns de educação, saúde, emprego e serviços sociais. Como parte do processo de equiparação de oportunidades devem ser tomadas medidas que auxiliem pessoas com deficiência a assumir a plena responsabilidade como membros da sociedade” (*Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência*, ONU/ 1994).

Participação Plena

Refere-se à “promoção de medidas eficazes para a realização, por parte das pessoas com deficiência, das metas de participação plena na vida e no desenvolvimento social” (*Programa Mundial de Ação Relativo às Pessoas com Deficiência* – ONU/1983).

IV. DIRETRIZES

- Propiciar a participação da pessoa com deficiência e da sociedade civil em todas as fases de implementação desta política.
- Favorecer a construção de contextos inclusivos.
- Ampliar e fortalecer a relação entre o governo municipal e a sociedade civil.
- Garantir o acesso, ingresso e permanência da pessoa com deficiência em todos os serviços oferecidos à comunidade.
- Fortalecer a prevenção das deficiências e a eliminação de suas causas.

V. OBJETIVOS

- Integrar os serviços dos diversos órgãos da administração pública municipal direta, indireta e autárquica.
- Desenvolver e implantar programas e projetos voltados às necessidades da pessoa com deficiência em todas as áreas da administração pública municipal direta, indireta e autárquica.
- Promover a formação e capacitação continuada de recursos humanos especializados no atendimento à pessoa com deficiência.
- Garantir articulação entre entidades governamentais e não governamentais que tenham responsabilidades no atendimento à pessoa com deficiência.
- Garantir, no âmbito municipal, a aplicação da legislação federal e estadual existentes.
- Incentivar, no âmbito municipal, a pesquisa e desenvolvimento de projetos voltados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

- Promover parcerias entre o Município de São Paulo, governos municipais, estaduais e federal, visando o atendimento das necessidades da pessoa com deficiência.

- Implementar os programas de educação superior nos currículos, nos conteúdos, itens ou disciplinas relacionadas à atenção à pessoa com deficiência de modo que passem a estar vinculados com a carreira e a prática profissional específicas, notadamente em todas as licenciaturas de cursos de graduação e, no quesito acessibilidade, no espaço físico e na comunicação dos cursos de graduação de todas as engenharias, arquitetura, ciências da computação e sistemas de informação.

VI. AÇÕES DAS DIVERSAS ÁREAS

1. HABITAÇÃO

- Garantir a efetiva execução das normas técnicas de funcionalidade e acessibilidade vigentes nos projetos habitacionais no Município de São Paulo.
- Garantir que nas habitações construídas, implementadas ou financiadas pela SEHAB, inclusive por mutirão, sejam reservadas um mínimo de 10% (dez por cento) das habitações para o atendimento preferencial das famílias com pessoas com deficiência. Essas habitações deverão estar adaptadas às necessidades das pessoas com deficiência e à acessibilidade à via pública, equipamentos e mobiliários pertencentes à edificação;
- Permitir que famílias já contempladas com habitação e que posteriormente venham a ter pessoas com deficiência possam fazer nova inscrição ou permuta para uma habitação acessível;
- Incluir na Política Habitacional da SEHAB a implementação de programas de casas comunitárias para as pessoas com deficiência.

2. TRABALHO

- Garantir reserva de vagas, no mínimo de 5%, nos programas de geração e/ou complementação de renda, criados, gerenciados ou financiados pela Prefeitura Municipal de São Paulo.
- Garantir o cumprimento das leis de cotas em concursos públicos da administração pública municipal direta, indireta e autárquica, bem como meios necessários para a realização das provas (intérprete oficial de LIBRAS, provas escritas em BRAILE, leitores e ajudas técnicas assistivas, guia-intérprete, acessibilidade universal, comunicação alternativa, etc).
- Garantir a participação de pessoas com deficiência em cursos de capacitação profissional, respeitando as suas potencialidades, visando o aprendizado das novas técnicas de produção. Ampliar parcerias com escolas profissionalizantes.
- Garantir instrumentos que possibilitem, às pessoas com deficiência, a participação em cooperativas de trabalho visando a emancipação econômica.

- Promover a inserção profissional de pessoas com deficiência nos equipamentos públicos, para que possam prestar atendimento às pessoas que necessitem de meios de adaptações comunicativas.

- Garantir aos funcionários públicos com deficiência, da administração direta, indireta ou autárquica, as tecnologias assistivas necessárias ao bom desempenho de suas funções.

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Implantar projetos voltados à capacitação da pessoa com deficiência, favorecendo um maior grau de vida independente, fortalecendo sua autonomia, capacidade de escolha, iniciativa e participação na busca de melhores condições sociais.

- Implantar projetos e serviços à pessoa com deficiência priorizando o trabalho com a família, de modo a re-significar a dinâmica familiar.

- Manter serviços de informação, orientação, apoio e encaminhamento demandados por pessoas com deficiência e/ou seus familiares, inclusive sobre os benefícios previstos na legislação das esferas federal, estadual e municipal.

- Manter e publicar cadastro unificado e atualizado de organizações não-governamentais que realizem trabalhos voltados à pessoa com deficiência.

- Ampliar o apoio e monitoramento, hoje existente, às organizações não-governamentais da área social que, direta ou indiretamente, realizem trabalhos voltados à pessoa com deficiência.

- Promover a formação continuada dos agentes prestadores de serviços da área social para garantir a manutenção e a qualidade do atendimento à pessoa com deficiência.

- Desenvolver e implantar serviços, programas e projetos de proteção especial em conjunto com as Secretarias de Habitação e de Saúde (residências, abrigos, atendimento domiciliar) voltados à pessoa com deficiência que não tenha condições de ser cuidada por si própria ou por seus familiares.

- Desenvolver projetos, em parceria com a Secretaria da Saúde, voltados à capacitação de acompanhantes/cuidadores domiciliar para pessoas com deficiência, objetivando a melhora de sua qualidade de vida.

- Desenvolver serviços assistenciais na própria comunidade onde se detecte necessidades e soluções próprias para atender à pessoa com deficiência, utilizando-se de estratégias para estimular a capacidade de participação e de compromisso tanto social como político.

4. SAÚDE

- Capacitar os profissionais da área da saúde, visando uma postura humanizada e inclusiva que considere o indivíduo em sua totalidade e não enfocada apenas em sua deficiência. Incluir o conhecimento específico da língua de sinais brasileira (LIBRAS) e outras formas de comunicação na capacitação destes profissionais.

- Incluir a pessoa com deficiência na rede do SUS de atenção integral à saúde descentralizada e regionalizada nos diversos níveis de complexidade – básico, intermediário e alta complexidade – contemplando ações de prevenção, promoção, tratamento e reabilitação.

- Garantir a precocidade das ações de detecção, avaliação, tratamento, reabilitação e inclusão em todos os ciclos de vida e em todos os níveis de atenção.

- Introduzir e difundir, na atenção primária, conceitos e estratégias para a implementação das ações de promoção de saúde, prevenção a fatores causadores ou agravantes de deficiências, reabilitação, equiparação de oportunidades e inclusão da pessoa com deficiência.

- Desenvolver ações que envolvam a comunidade nos processos de reabilitação e inclusão social das pessoas com deficiência.

- Disseminar práticas e estratégias da Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC), principalmente através das equipes de Saúde da Família.

- Implementar práticas de cuidados domiciliares envolvendo equipes de saúde da família, equipes de assistência domiciliária, profissionais de reabilitação e comunidade.

- Garantir atendimento às pessoas com deficiência através da oferta adequada de referência, contra-referência e o fornecimento de órteses, próteses e materiais de insumo, tais como, fraldas descartáveis, coletores urinários, bolsas de colostomia, entre outros.

- Promover acesso a outras tecnologias assistivas ou de ajuda.

- Prover medicamentos e materiais médico-hospitalares que favoreçam a estabilidade clínica e funcional e que auxiliem na limitação da incapacidade, reeducação funcional e no controle das lesões que geram incapacidades.

- Monitorar os indicadores de saúde através de estudos epidemiológicos e clínicos, gerando e publicando informações sobre a ocorrência de deficiências e incapacidades, avaliando resultados e impactos das ações realizadas.

- Estimular e viabilizar a participação de pessoas com deficiência nas instâncias municipais do SUS.

- Adequar todas as unidades de saúde, garantindo acessibilidade às pessoas com deficiência em todo ambiente interno e externo, incluindo áreas comuns.

– Aprimorar o sistema de informação permitindo caracterização da população com deficiência na área de abrangência das unidades de saúde;

– Destinar recursos humanos (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogos e demais profissionais da equipe multiprofissional), materiais e equipamentos para atendimento das pessoas com deficiência nos diversos níveis de complexidade, estabelecendo uma rede regional de serviços, considerando o perfil e o grau de necessidade da população local;

– Garantir a confecção de laudos de saúde para pessoas com deficiência na rede do SUS da Cidade de São Paulo;

– Garantir rede municipal de serviços com recursos humanos capacitados para o atendimento da mulher com deficiência e equipamentos adequados – mesa ginecológica, mamógrafo, balança e outros;

- Garantir, nos serviços da rede municipal de saúde, transporte para as pessoas com deficiência e impossibilitadas de utilizar o serviço de transporte público;

– Informar as pessoas com deficiência e seus familiares desde o momento do diagnóstico sobre a condição, possibilidades e recursos terapêuticos, dando, inclusive, a oportunidade para que estes tenham contato com seus pares (LIBRAS, BRAILE e outros);

– Articular junto às Universidades / Parceiros para que seja introduzido no currículo dos profissionais de saúde temas relacionados às pessoas com deficiência, suas relações com a subjetividade e intersetorialidade.

5. ESPORTE E LAZER

- Capacitar recursos humanos para atendimento das necessidades da pessoa com deficiência nas atividades de esporte, lazer e recreação.

- Adequar os espaços públicos e materiais específicos de lazer e esporte às necessidades das pessoas com deficiência.

- Garantir e incentivar a participação da pessoa com deficiência em práticas e atividades esportivas, lazer e recreação.

- Incentivar e promover eventos esportivos de lazer e recreação com a participação concomitante de pessoas com e sem deficiência.

6. COMUNICAÇÃO

- Facilitar o acesso da pessoa com deficiência aos meios de comunicação, oferecendo as tecnologias necessárias e respeitando as necessidades individuais.

- Disponibilizar as tecnologias e equipamentos facilitadores de comunicação existentes, implantando-os nos diversos equipamentos públicos do município.

- Priorizar, na aquisição de produtos e serviços relacionados à comunicação, os que permitam a utilização por pessoas com deficiência.

- Garantir que toda a informação e serviço disponibilizado de forma impressa, em mídias digitais ou através da Internet pela administração direta, indireta, autarquias e demais empresas controladas ou subvencionadas pela Prefeitura de São Paulo, permitam sua utilização por pessoas com deficiência.

- Os computadores e softwares instalados em Telecentros, Bibliotecas, Quiosques e Totens informativos no município de São Paulo devem ser projetados e equipados com as ajudas técnicas necessárias e instalados em locais livres de barreiras arquitetônicas, de forma a permitir sua utilização por pessoas com deficiência.

- Dispor, nos laboratórios de informática da rede municipal de ensino, de tecnologias assistivas necessárias para os alunos com deficiência.

- Disponibilizar, em cada uma das Coordenadorias de Educação, uma impressora para edição em braile do material didático e pedagógico necessários aos alunos com deficiência visual matriculados na rede municipal de ensino.

- Capacitar os servidores e/ou firmar convênio com entidades capazes de fornecer, à pessoa surdacega, intérprete da Língua de Sinais Brasileira (Libras) e de outros recursos de expressão a ela associados, de forma a manter pessoal qualificado para atendimento das pessoas surdas ou com deficiência auditiva na rede municipal de saúde, educação, cultura, esportes, etc., bem como demais postos de atendimento ao público em geral.

- Incluir legendas para surdos, recursos de multimídia e outros dispositivos de adaptação em materiais de comunicação produzidos ou subvencionados pela Prefeitura Municipal de São Paulo e transmitidos em TVs abertas ou por assinatura, cinemas, teatros e demais eventos.

- Dispor, no âmbito da Prefeitura de São Paulo, de uma central de intermediação surdo-ouvinte (CISO), de forma a permitir a comunicação de surdos, deficientes auditivos e surdocegos com todos os órgãos da administração municipal utilizando telefone adaptado.

- Instalar, nos edifícios públicos, sinalização sonora, tátil e visual, indicativas da localização de telefones para surdos, de sanitários e elevadores acessíveis, rotas de emergência para pessoas com deficiência, alarmes luminosos e sonoros e demais símbolos e pictogramas conforme especificado em norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

– Instalar e adaptar os espaços de uso público, sinalização sonora, visual e tátil de forma a favorecer a localização de pessoas com deficiência, tais como placas indicativas com o nome das ruas, linhas de ônibus que passam por aquele local e principais edifícios de uso público.

7. EDUCAÇÃO

- Garantir a matrícula e permanência com qualidade de crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais que se relacionam com diferenças determinadas ou não por: deficiências, limitações, condições e/ou disfunções no processo de desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, atendendo as suas singularidades com propósito de acolher / responder suas necessidades educacionais especiais.

- Garantir acessibilidade de crianças, adolescentes, jovens e adultos aos ambientes das unidades educacionais de acordo com as normas técnicas em vigor.

- Garantir a formação contínua de profissionais da rede municipal de ensino para o atendimento educacional às crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais.

- Construir currículos, criar e/ou adaptar e disponibilizar materiais, equipamentos e demais recursos tecnológicos e de comunicação (libras, brailes e outros) que garantam acessibilidade ao conhecimento, comunicação e interação social de crianças, jovens, adolescentes e adultos com necessidades educacionais especiais.

- Formar os profissionais da rede municipal de ensino na utilização de línguas, linguagens ou códigos para o atendimento à criança, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais, oportunizando sua proficiência.

- Oferecer serviços de apoio pedagógico com profissionais de educação especializados que venham contribuir no percurso educacional de crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais.

- Título para os tópicos seguintes (para que se siga a seqüência de até agora)

- Garantir o atendimento das necessidades básicas de locomoção, higiene pessoal e alimentação de crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais nas unidades educacionais;
- Criar e fortalecer as instâncias de participação e formação das famílias e comunidades nas unidades educacionais;
- Articular junto às Universidades / Parceiros a introdução no currículo dos profissionais de saúde temas relacionados às pessoas com deficiência, suas relações com a subjetividade e intersectorialidade.

8. TRANSPORTE, ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS AMBIENTAIS E MOBILIDADE

- Tornar efetiva a Lei Municipal 13.241/01, em seu Art. 3º, que institui o sistema de transporte público na cidade e estabelece que todo ele deve ser acessível às pessoas com deficiência.
- Estabelecer que a renovação da frota de veículos de transporte público pressuponha, de imediato, a implantação de pelo menos 2 (dois) veículos acessíveis por linha. Deve-se estabelecer um cronograma para acessibilidade total da frota;
- Na implantação dos sub-sistemas locais de transporte é necessário que se busque o atendimento das necessidades específicas dos usuários da região, oferecendo, inclusive, itinerários alternativos mediante a demanda.
- Fiscalizar a realização da capacitação continuada dos profissionais de transporte coletivo, visando o adequado atendimento às pessoas com deficiência e demais usuários.
- Garantir o direito à mobilidade para as pessoas com deficiência através de meios de transportes individualizados, porta a porta, etc., quando o transporte coletivo acessível não for adequado às características de algumas deficiências.
- Promover campanhas educativas e fiscalizar a correta utilização das vagas de estacionamento para pessoas com deficiência.
- Promover ampla divulgação sobre o significado e o bom uso do Símbolo Internacional de Acesso.

- Garantir o acesso das pessoas com deficiência aos pontos de embarque do transporte coletivo, eliminando barreiras ambientais.

- Instalar e adaptar equipamentos e sinalização que possibilitem às pessoas com deficiência a travessia segura de ruas e avenidas.

- Promover, estimular e garantir o rebaixamento de guias e calçadas conforme legislação vigente.

- Fiscalizar a construção, a manutenção e o bom uso de calçadas, passeios e outros espaços para pedestres, garantindo a eliminação de barreiras e outros elementos que provoquem impedimento, risco ou dificuldades para a locomoção de pessoas com deficiência.

- Garantir a efetiva aplicação da legislação de acessibilidade em edificações de uso público e/ou multi-familiares.

- Promover entendimentos que objetivem a unificação, entre o Estado e o Município, dos critérios médicos e do credenciamento para obtenção da carteira que isenta as pessoas com deficiência do pagamento de tarifa no transporte público;

- Descentralizar postos de atendimento e credenciamento.

9. CULTURA

- Garantir que equipamentos culturais, públicos ou privados, possuam adaptações que acomodem as diferenças e necessidades para o acesso físico, comunicativo e intelectual de todos os cidadãos.

- Promover a capacitação de recursos humanos especializados e a inserção profissional de pessoas que apresentam diferenças sensoriais, físicas, intelectuais ou mentais nos equipamentos culturais públicos garantindo-lhes condições adequadas para o trabalho.

- Garantir o direito à formação, à expressão e à produção cultural e artística das pessoas que apresentam diferenças sensoriais, físicas, intelectuais ou mentais, assim como de todos os cidadãos.

- Garantir a adaptação comunicativa e pedagógica das oficinas culturais regulares, bem como o desenvolvimento de programas e atividades culturais que atendam às línguas, códigos e outras necessidades especiais de acordo com o público participante.

- Estimular e desenvolver a produção de materiais culturais e informativos adaptados às necessidades especiais de comunicação, inclusive nos meios de comunicação de massa. Em cinemas, teatros, auditórios e demais locais onde se realizem eventos culturais, devem ser observadas as Normas Técnicas Brasileiras de Acessibilidade.

– Garantir o registro de memória e a produção histórica do patrimônio material e imaterial relativo às pessoas e grupos sociais e culturais minoritários, inclusive dos que apresentam diferenças sensoriais, físicas, intelectuais ou mentais.

– Garantir o apoio e a parceria para a produção de materiais culturais em formatos acessíveis atendendo as especificidades comunicativas de todos os cidadãos, inclusive dos que apresentam diferenças sensoriais, físicas, intelectuais ou mentais.

10. MEDIDAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para o cumprimento dos objetivos da Política Municipal da Pessoa com Deficiência são fundamentais as seguintes medidas:

- Fortalecer o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente como o espaço institucional legítimo para identificação das necessidades e prioridades deste segmento populacional, garantindo as condições necessárias para o cumprimento de suas atribuições legais.
- Realizar as articulações intersecretariais e intersetoriais necessárias para a implementação da política municipal através da Coordenadoria da Participação Popular, garantindo uma assessoria específica para o segmento da pessoa com deficiência.
- Criar um Grupo de Apoio Intersecretarial para avaliar a implementação da política municipal, elaborar propostas e subsidiar as ações do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente e da Coordenadoria da Participação Popular.
- Desenvolver a implementação desta política municipal no âmbito das Subprefeituras, por meio da instituição de Fóruns Regionais, sendo os Encontros Paulistanos a instância máxima para os encaminhamentos das propostas apresentadas por cada Região.

Esta política municipal deverá ser discutida e revista nas instâncias deliberativas do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente ou em outros espaços que o conselho venha a constituir.

SÃO PAULO, 22 DE MAIO DE 2004.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA DEFICIENTE (CMPD)

**GRUPO DE ESTUDOS DE POLITICAS PÚBLICAS EM ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIAS / COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR / SGM**

PARECERISTAS CONSULTADOS:

DRA. ANA RITA DE PAULA – CONSULTORA EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DR. CARLOS SKLIAR – PROFESSOR E CONSULTOR EM EDUCAÇÃO PARA AS DIFERENÇAS

FLORA MARIN DE OLIVEIRA – SOCIÓLOGA E CONSULTORA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

VII. BIBLIOGRAFIA

AMARAL, Ligia Assumpção. **Conhecendo a deficiência.** São Paulo: Robe Editorial, 1995.

AMARAL, Ligia Assumpção. **Pensar a diferença/deficiência.** Brasília: CORDE, 1994.

ARANHA, Maria Salete F. Integração social do deficiente: análise conceitual e metodológica. **Temas em Psicologia**, Sociedade Brasileira de Psicologia, Ribeirão Preto, n. 2, p. 63-70, 1995.

BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Idamara. (Orgs.). **Um olhar sobre a diferença.** Campinas: Papirus, 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Uma nova concepção de proteção social às pessoas portadoras de deficiência.** Brasília: Ministério da Previdência e Assistência Social – Secretaria de Assistência Social – Instituto de Estudos Especiais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Atenção a Grupos Especiais. **Programas de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência no SUS: planejamento e organização de serviços.** Brasília: Secretaria de Assistência e Saúde, 1998.

FAMA, D'Antino. **A máscara e o rosto da instituição especializada.** São Paulo: Editora Memnon, 1988.

FAVERETI, Ana Cecília. **Planejando as ações públicas.** Brasília: CORDE, 1998. v. 4

FIGUEIREDO, Guilherme José P. (Org.). **Direitos da pessoa portadora de deficiência.** São Paulo: Max Limonade, 1997.

FOUCAULT, M. **Os anormais.** São Paulo: Martins Fontes, 2001.

LIMA, Nilsarete Margarida de. **Pessoa portadora de deficiência: legislação federal básica.** Brasília, 2001.

MAIOR, Isabel Loureiro. **Participando das políticas e ações.** Brasília: CORDE, 1998.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação internacional de impedimentos, deficiências e incapacidades:** um manual de classificação relativa às conseqüências da doença. Genebra, 1980.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Assembléia Geral das Nações Unidas**: programa de ação mundial para pessoas com deficiência. Brasília: CORDE, 2001.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Normas sobre a equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência**. 1994.

PINHEIRO, Humberto Lippo. **Pessoas portadoras de deficiência e as políticas públicas**. Disponível em: www.institutointegrar.org.br/.../pessoas%20Portadoras%20de%20Deficiencia%20e%20as%20Politicass%20Publicas.doc. Acesso em: 23/6/2003.

QUEVEDO, Antonio A.; OLIVEIRA, José Raimundo; MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **Mobilidade, comunicação e educação**. Campinas: Edição do Autor, 1999.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Educação. Departamento Pedagógico. Divisão de Educação Especial. **Política pública estadual para pessoas com necessidades educacionais especiais**. 2001. (Versão preliminar)

SAWAYA, Bader (Org.). **Artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis: Vozes, 2001.

SILVA, Otto Marques da. **A epopéia ignorada**. São Paulo: Centro São Camilo de Desenvolvimento em Administração da Saúde, 1986.

SKLIAR, Carlos (Org.). **Educação e exclusão**: abordagens sócio-antropológicas em educação especial. Porto Alegre: Mediação, 1997.

SKLIAR, Carlos (Org.). **A surdez**: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998.

SOUZA, Ubiratan da S. R. **O município para todos**. Brasília: CORDE, 1998. v.2

SOUZA, Ubiratan da S. R. (Org.). **O papel dos agentes municipais**. Brasília: CORDE, 1998. v. 3

VEIGA NETO, A.; Incluir para excluir. In LARROSA, J.; SKLIAR, C. (Orgs.). **Habitantes de Babel: políticas e poéticas da diferença**. Belo Horizonte: Autentica, 2001. p.108-118

VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.